

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 190/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, E DE OUTRO LADO A CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55, estabelecida na Avenida Resplandes, Nº 100 – Centro – Fernando Falcão/MA, CEP: 65.964-000, neste ato representada pela Sra. **EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA**, empresária, portadora do RG nº 048298372013-9 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº. 024.357.183-65, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/MA, constante do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2022, com fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicial atualizado do contrato nº 190/2022, firmado entre as partes, no dia 03/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

2.1. A supressão do valor do Contrato nº 190/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 011/2022 será de **R\$ 90.545,65 (noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Desse modo, o Valor Global do Contrato nº 190/2022 que correspondia a **R\$ 3.002.166,89 (três milhões,**

dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) passar a ser de R\$ 2.911.621,24 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL

3.1. A cláusula Quarta do Contrato Nº 190/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/MA, passa a ter a seguinte redação: **Dá-se a este contrato o valor de R\$ 2.911.621,24 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM).

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 03 de abril de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.04.03
16:35:02 -03'00'

Digitally signed by CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E
LOCACOES LTDA. DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=MA, l=Fernando Teles
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33829597000123,
OU=Institucional, CN=Certificado PJ AT,
CN=CONSTRUTORA DOIS IRMAOS E LOCACOES LTDA.
12040112000155
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-04-03 16:50:01

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES
LTDA
EDUARDA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA
CPF Nº 024.357.183-65

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 03 de abril de 2023.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
CPF Nº 035.250.483-86

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preços nº 011/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicial atualizado do contrato nº 190/2022, firmado entre as partes, no dia 03/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.** 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR:** A supressão do valor do Contrato nº 190/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 011/2022 será de R\$ 90.545,65 (noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Desse modo, o Valor Global do Contrato nº 190/2022 que correspondia a R\$ 3.002.166,89 (três milhões, dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) passar a ser de R\$ 2.911.621,24 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL:** A cláusula Quarta do Contrato Nº 190/2022, o qual tem como objeto a

contratação de empresa para a construção do abatedouro no município de Tuntum/MA, passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 2.911.621,24 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro. 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum (MA), 03 de abril de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 014/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos e peixes, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente durante a semana santa em

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Terceiros